



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA M. DE PONTAL DO ARAGUAIA-MT
PALACIO SAMITA PARREIRA DA SILVA
CNPJ: 33.000.662/0001-10

RESOLUÇÃO Nº 012/2020

“Modifica o Art. 11 do Regimento Interno e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - O Art. 11 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação: “Art. 11 - A Câmara Municipal reunir-se-à a partir do dia 1º de janeiro do ano subsequente a eleições, em sessão, às oito horas, para a posse de seus membros, eleição da mesa e posse do Prefeito e do Vice-Prefeito.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pontal do Araguaia - MT, em 15 de dezembro de 2020.


LEANDRO DE CARLOS CARDOSO
PRESIDENTE


MARA RUBIA V. JACINTO
1ª SECRETÁRIA

CERTIFICADO

Certificamos para os devidos fins, que a Resolução nº 012/2020, foi publicada por afixação em mural conforme previsão legal e no site

www.pontaldoaraguaia.mt.leg.br

Av. Dante Martins de Oliveira, s/n – Setor Araguaia Center – CEP; 78.698-000

Telefone: (66) 3401-2670 – www.pontaldoaraguaia.mt.leg.br

e-mail: campontaldoaraguaia@gmail.com